



## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II E À IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Trata-se de pedido de esclarecimento e impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, interposto pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 04.104.117/0007-61, em face do Edital publicado por este Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo/modelo sedan, conforme condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

### **1. DA TEMPESTIVIDADE**

A impugnação e o pedido de esclarecimento estão descritos no item 19 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, que dispõe:

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [contabilidade@cropr.org.br](mailto:contabilidade@cropr.org.br) até às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF.

19.2 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

19.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

Considerando que a sessão pública esta designada para o dia 02/06/2023 e o presente pedido de esclarecimento/impugnação foi recebido no e-mail [contabilidade@cropr.org.br](mailto:contabilidade@cropr.org.br), no dia 31/05/2023, às 10h17, entende-se pela sua tempestividade.

### **2. DOS ESCLARECIMENTOS:**

#### **DO SISTEMA DE SOM – ITEM 01**

É o texto do edital: “*Sistema multimídia – tela touch screen de no mínimo 8”, radio am/fm, função mp3, entrada usb, bluetooth, entrada usb e 12v para carregar equipamentos eletrônicos, conexão para smartphones e tablet, android auto e apple carplay; carregamento por wireless.*”

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela requerente possui Central multimídia, com rádio AM/FM, MP3 player, display colorido de 8,0”, Apple CarPlay®, Android Auto®, entrada auxiliar para MP3 player e conector USB.



**Resposta: O CRO/PR irá aceitar como requisito mínimo do item 2.39 (Anexo I – Termo de Referencia) “...rádio AM/FM, MP3 player, display colorido de 8,0”, Apple CarPlay®, Android Auto®, entrada auxiliar para MP3 player e conector USB”....**

Ficam inalteradas as demais disposições do Edital, inclusive quanto a data e horário do certame.

**MARILZA RODRIGUES DE PAULA**

Pregoeira do Conselho Regional de Odontologia do Paraná